

DESAFIOS E PERSPECTIVAS: a permanência dos/as estudantes no sistema de cotas das universidades.

Alcilene de Assunção Melo¹

Resumo: O presente artigo teve como objetivo analisar os desafios e perspectivas vivenciados pelos estudantes das universidades públicas, onde seu acesso se deu pelo sistema de cotas. Que é uma política afirmativa onde garante o acesso de grupos historicamente marginalizados, como negros, indígenas e estudantes de baixa renda. embora o acesso tenha sido facilitado a partir dessa política de reparação histórica, a permanência desses estudantes cotistas nas instituições de ensino superior ainda é um desafio a se discutir, portanto este artigo visa referir os fatores que dificultam a permanência dos estudantes cotistas na educação superior.

Palavras-chave: desafios; sistema de cotas; perspectivas; universidades públicas.

Abstract: This article aimed to analyze the challenges and perspectives experienced by students from public universities, where their access was through the quota system. Which is an affirmative policy that guarantees access to historically marginalized groups, such as blacks, indigenous people, and low-income students. Although access has been facilitated from this policy of historical reparation, the permanence of these quota students in higher education institutions is still a challenge to be discussed, so this article aims to refer to the factors that hinder the permanence of quota students in higher education

Keywords: Challenges; quota system; perspectives; public universities.

1 INTRODUÇÃO

A escolha desse tema é relevante porque traz uma análise a respeito dos desafios e perspectivas vividos pelos/as estudantes da graduação que utilizam o sistema de cotas, nas universidades públicas brasileiras, a Lei 12.711/2012 estabelece que, para instituições federais de ensino, 50% das vagas devem ser reservadas a alunos que estudaram integralmente em escolas públicas. Dessas, a reserva inclui pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, garantindo que sua representação corresponda à porcentagem da população na respectiva unidade da Federação.

¹ Pós-graduanda, faveni.edu.br, Lenynhaassuncaomelo@gmail.com

Com a implementação da política de reserva de vagas nos anos 2000, a universidade pública brasileira começou a se diversificar. A inclusão de estudantes negros, historicamente excluídos, é um avanço crucial para a realização do princípio constitucional da igualdade. No entanto, essa mudança exige transformações nas metodologias e epistemologias acadêmicas, que tradicionalmente favoreceram a elite branca. A presença de estudantes negros no ambiente universitário gera diversas repercussões que precisam ser analisadas com atenção.

As ações afirmativas visam enfrentar a discriminação e corrigir desigualdades históricas. Para que uma política de ação afirmativa seja efetivamente aplicada, é imprescindível realizar um diagnóstico que evidencie essas desigualdades, demonstrando a necessidade de reparação. No Brasil, essas ações estão alicerçadas no conceito de equidade presente na Constituição Federal, que parte do princípio de que indivíduos em condições desiguais devem receber tratamento diferenciado de acordo com suas desigualdades. O presente artigo aborda a preocupação com a evasão acadêmica e seu impacto no sucesso dos estudantes e no desempenho dos cursos nas Instituições de Ensino Superior (IES).

2 OBJETIVOS

Analisar os desafios e perspectivas vividos pelos/as estudantes da graduação que utilizam o sistema de cotas, nas universidades públicas brasileiras.

3 METODOLOGIA

A metodologia foi orientada pelo método materialismo histórico-dialético, baseada em coleta de dados bibliográficos, de revisão de literatura de livros, artigos e bancos de dados do google acadêmico, Scielo, capes periódicas. com análise documental e explicativa, buscando identificar a lógica da cientificidade, onde o pesquisador busca explicar por meio de análise de dados.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

“Segundo (Porfírio, s.d.): As cotas são reservas de vagas para determinados segmentos minoritários da população, como pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas e pessoas com necessidades especiais”.

No caso da atribuição das cotas para ingresso em cursos de graduação em universidades públicas federais, além da origem étnico, o candidato à vaga reservada deve ter cursado todo o seu ensino médio em escolas públicas. Dessa maneira, as

universidades públicas oferecem um duplo sistema de cotas: uma parcela da reserva de vagas destina-se a estudantes de escola pública, independentemente da origem étnico-racial, e a outra parcela destina-se a estudantes de escola pública que se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas. No atual sistema de ações afirmativas para ingresso em universidades e institutos federais de ensino, 50% das vagas devem ser destinadas a pessoas oriundas de escolas públicas. Dessas vagas, 25% destinam-se a pessoas com renda familiar inferior a 1,5 salário-mínimo, e a outra metade está liberada para pessoas com renda familiar superior a 1,5 salário-mínimo, desde que tenham cursado os três anos do ensino médio em escolas públicas.

Ainda segundo (Porfírio, s.d.): As ofertas de vagas restritas por critérios étnico-raciais encaixam-se nessa reserva de 50% das vagas totais oferecidas pela universidade e por cada curso, de acordo com o edital do vestibular ou do SisU. Para calcular o número de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas, utilizam-se dados dos censos demográficos. Regiões com maior número de negros devem oferecer uma maior reserva de vagas para essas pessoas, estados com maior número de indígenas devem oferecer uma maior reserva de vagas para indígenas e assim sucessivamente. Atendendo a reivindicações de movimentos sociais, o Poder Legislativo teve de criar leis específicas para estabelecer ações afirmativas para ingresso de pessoas pretas, pardas ou de origem indígena em cursos superiores de universidades públicas federais e em concursos públicos para órgãos e empresas da administração pública federal.

A justificativa dessas leis encontra-se na falta de igualdade racial e representatividade de pessoas negras e indígenas nos cursos superiores e nos concursos públicos. Apesar de a maior parte da população brasileira ser negra, essa população encontra-se ainda fortemente excluída do ensino superior, ocupa postos de empregos que exigem menor qualificação e tem a renda mensal menor que a da população considerada branca. As leis de ações afirmativas surgiram para tentar corrigir essas distorções sociais provocadas pela escravização de pessoas oriundas da África no Brasil por quase 300 anos. Temos, atualmente, duas leis específicas sobre cotas que incluem a temática racial: a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. A primeira refere-se ao acesso às universidades públicas federais, e a outra, aos concursos públicos no âmbito federal.

De acordo com Ferreira (2023) o principal objetivo da Lei de Cotas é reduzir as desigualdades históricas no acesso à educação superior no Brasil. Historicamente, as

oportunidades educacionais têm sido desiguais, com grupos sociais vulneráveis enfrentando barreiras que dificultam sua entrada e permanência em instituições de ensino de qualidade. A implementação das cotas busca corrigir essa desigualdade, garantindo maior diversidade nos cursos das instituições públicas e possibilitando que indivíduos que historicamente enfrentaram discriminação e exclusão tenham acesso a uma educação superior de qualidade

Índio do Brasil (2023) fala que a evasão de estudantes negros das universidades é um fator que indica a necessidade da formulação de novas políticas públicas que permitam a permanência desses alunos. Mesmo com o crescimento no número de estudantes afrodescendentes no nível superior da educação, em consequência da efetividade de ações afirmativas como a Lei de Cotas, essa população ainda enfrenta uma série de barreiras para a sua permanência nas universidades. A despesa com transportes diante da distância do deslocamento entre o local de moradia e a unidade universitária também contribui para o abandono dos bancos escolares Silvia *et tal.* (2022) declara que com base nessas causas e tendo em vista que a trajetória do estudante sofre influências, anterior a inserção do discente no contexto acadêmico, torna-se possível formular algumas repostas para combater à evasão. Nesse sentido, é pertinente que seja realizado um estudo para obter informações essenciais sobre os possíveis fatores relacionados à evasão escolar no ensino superior brasileiro. Espera-se que estas informações sejam úteis para nortear as tomadas de decisões futuras e consequentemente a diminuição da evasão no ambiente universitário.

O índice de evasão da educação superior no Brasil chega a 57,2% entre redes pública, privada e ensino presencial e a distância (EaD), os dados fazem parte do Mapa do Ensino Superior no Brasil 2024, lançado nesta quarta-feira (8/5), em São Paulo, pelo Instituto Semesp, entidade que representa mantenedoras de ensino superior no Brasil, e apontam a necessidade de adoção de políticas públicas para garantir o acesso e permanência dos estudantes no ensino superior. A evasão é observada com mais força na rede privada de ensino, que concentra 88% das instituições de ensino superior (IES) no país, do total de 2.595. Entre as modalidades presencial e (EaD) esta conta com maior taxa de abandono do ensino superior, ocupando 56,3% das graduações.

Nas instituições privadas, a evasão chega a quase 61%, já nas públicas, é menos de 40%. Cursos presenciais têm 52,6% de desistência, enquanto a distância tem 64%. (GIUSTI,2024). Pinheiro et al, (2023), sendo a evasão um processo longitudinal

de integração entre os estudantes, diferentes fatores contribuem para a sua saída do ensino superior, os quais envolvem características individuais/pessoais, sociais, acadêmicas e motivacionais. Entretanto, a integração do indivíduo ao sistema acadêmico e social da instituição estaria intrinsecamente relacionada à permanência nesse espaço. Pinheiro et al, (2023) descreve que, em síntese, podemos pontuar que o modelo de integração do estudante leva em consideração a dimensão acadêmica e a integração social. Sendo que a primeira diz respeito à sensação que o estudante tem de estar integrado ao ambiente da instituição, considerando, por exemplo, o desempenho acadêmico e a vivência positiva quanto ao curso e seus conteúdos. Nesse contexto, se o estudante obtém notas abaixo da média ou apresenta dificuldades quanto à metodologia adotada por professores e conteúdos abordados durante as aulas, tais questões poderão influenciar na decisão em abandonar o curso. A integração social, por sua vez, refere-se às vivências e às relações sociais que o estudante firma, como vínculos de amizade, envolvimento com atividades extra-acadêmicas e relação informal com docentes e demais pessoas que atuam no curso ao qual está vinculado.

Quanto ao **INEP (2017, apud Pinheiro et al., 2023)**, este instituto compreende evasão como sinônimo de desistência, sendo que, independentemente do motivo que levou o estudante a desistir do curso, a saída deste, antes da conclusão, é considerada como forma de insucesso quanto ao desenvolvimento e ampliação de competências, promovidas pela própria instituição em que o estudante ingressou. Por outro lado, a não conclusão por falecimento, por exemplo, não é vista como insucesso, por não se tratar de uma ação intencional. Sendo assim, depreende-se que a evasão também deve estar atrelada à intencionalidade do sujeito em não querer continuar, ou a falta de condições em se manter no curso.

Pinheiro et al, (2023). De um modo geral, o que se pode notar, é que o termo evasão vem sendo utilizado para designar a saída definitiva do estudante do curso de origem, ao qual está vinculado, sem a devida conclusão. Sendo que essa saída pode ser uma migração para outro curso ou instituição distinta, ou pode ser a saída do sistema de ensino superior, que ocorre quando o estudante não dá continuidade à vida acadêmica.

No fim das contas, em todos os casos a evasão se configura como algo negativo, seja para a instituição, seja para o estudante. Todavia, a saída do sistema de ensino se mostra ainda mais preocupante, na medida em que, nessa situação, o estudante não apenas evade do curso ou instituição de origem, mas sim, da vida acadêmica como um todo.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inclusão de estudantes negros, historicamente excluídos, é um avanço crucial para a realização do princípio constitucional da igualdade. No entanto, essa mudança exige transformações nas metodologias e epistemologias acadêmicas, que tradicionalmente favoreceram a elite branca. No Brasil, essas ações estão alicerçadas no conceito de equidade presente na Constituição Federal, que parte do princípio de que indivíduos em condições desiguais devem receber tratamento diferenciado de acordo com suas desigualdades populacionais na respectiva unidade da Federação. Essas ações afirmativas visam enfrentar a discriminação e corrigir desigualdades históricas. Para que uma política de ação afirmativa seja efetivamente aplicada, é imprescindível realizar um diagnóstico que evidencie essas desigualdades, demonstrando a necessidade de reparação. Com a implementação da política de reserva de vagas nos anos 2000, a universidade pública brasileira começou a se diversificar. Dessa maneira, as universidades públicas oferecem um duplo sistema de cotas: uma parcela da reserva de vagas destina-se a estudantes de escola pública, independentemente da origem étnico-racial, e a outra parcela destina-se a estudantes de escola pública que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

A presença de estudantes negros no ambiente universitário gera diversas repercussões que precisam ser analisadas com atenção onde discutir a importância dos desafios e perspectivas enfrentados por estudantes de graduação que utilizam o sistema de cotas nas universidades públicas brasileiras, onde a Lei de número 12.711/2012, diz que instituições federais de ensino, 50% das vagas devem ser reservadas a alunos que estudaram integralmente em escolas públicas. Dessas, a reserva inclui pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, garantindo que sua representação corresponda à porcentagem. Para ingresso em universidades e institutos federais de ensino, 50% das vagas devem ser destinadas a pessoas oriundas de escolas públicas. Dessas vagas, 25% destinam-se a pessoas com renda familiar inferior a 1,5 salário-mínimo, e a outra metade está liberada para pessoas com renda familiar superior a 1,5 salário-mínimo, desde que tenham cursado os três anos do ensino médio em escolas públicas.

A inclusão de estudantes negros, historicamente excluídos, é um avanço crucial para a realização do princípio constitucional da igualdade. No entanto, essa

mudança exige transformações nas metodologias e epistemologias acadêmicas, que tradicionalmente favoreceram a elite branca.

Para que uma política de ação afirmativa seja efetivamente aplicada, é imprescindível realizar um diagnóstico que evidencie essas desigualdades, demonstrando a necessidade de reparação.

A implementação das cotas busca corrigir essa desigualdade, garantindo maior diversidade nos cursos das instituições públicas e possibilitando que indivíduos que historicamente enfrentaram discriminação e exclusão tenham acesso a uma educação superior de qualidade.

O índice de evasão da educação superior no Brasil chega a 57,2% entre redes pública, privada e ensino presencial e a distância (EaD). Os dados fazem parte do Mapa do Ensino Superior no Brasil 2024, lançado nesta quarta-feira (8/5), em São Paulo, pelo Instituto Semesp, entidade que representa mantenedoras de ensino superior no Brasil, e apontam a necessidade de adoção de políticas públicas para garantir o acesso e permanência dos estudantes no ensino superior. A evasão é observada com mais força na rede privada de ensino, que concentra 88% das instituições de ensino superior (IES) no país, do total de 2.595. Entre as modalidades presencial e EaD, esta conta com maior taxa de abandono do ensino superior, ocupando 56,3% das graduações.

Nas instituições privadas, a evasão chega a quase 61%, já nas públicas, é menos de 40%. Cursos presenciais têm 52,6% de desistência, enquanto a distância tem 64%, sendo a evasão um processo longitudinal de integração entre os estudantes, diferentes fatores contribuem para a sua saída do ensino superior, os quais envolvem características individuais/pessoais, sociais, acadêmicas e motivacionais. Entretanto, a integração do indivíduo ao sistema acadêmico e social da instituição estaria intrinsecamente relacionada à permanência nesse espaço, em síntese, podemos pontuar que o modelo de integração do estudante leva em consideração a dimensão acadêmica e a integração social. Sendo que a primeira diz respeito à sensação que o estudante tem de estar integrado ao ambiente da instituição, considerando, por exemplo, o desempenho acadêmico e a vivência positiva quanto ao curso e seus conteúdos. Nesse contexto, se o estudante obtém notas abaixo da média ou apresenta dificuldades quanto à metodologia adotada por professores e conteúdos abordados durante as aulas, tais questões poderão influenciar na decisão em abandonar o curso. A integração social, por sua vez, refere-se às vivências e às relações sociais que o

estudante firma, como vínculos de amizades, envolvimento com atividades extra-acadêmicas e relação informal com docentes e demais pessoas que atuam no curso ao qual está vinculado.

Quanto ao **INEP**, este instituto compreende evasão como sinônimo de desistência, sendo que, independentemente do motivo que levou o estudante a desistir do curso, a saída deste, antes da conclusão, é considerada como forma de insucesso quanto ao desenvolvimento e ampliação de competências, promovidas pela própria instituição em que o estudante ingressou. Por outro lado, a não conclusão por falecimento, por exemplo, não é vista como insucesso, por não se tratar de uma ação intencional. Sendo assim, depreende-se que a evasão também deve estar atrelada à intencionalidade do sujeito em não querer continuar, ou a falta de condições em se manter no curso. De um modo geral, o que se pode notar, é que o termo evasão vem sendo utilizado para designar a saída definitiva do estudante do curso de origem, ao qual está vinculado, sem a devida conclusão. Sendo que essa saída pode ser uma migração para outro curso ou instituição distinta, ou pode ser a saída do sistema de ensino superior, que ocorre quando o estudante não dá continuidade à vida acadêmica. No fim das contas, em todos os casos a evasão se configura como algo negativo, seja para a instituição, seja para o estudante. Todavia, a saída do sistema de ensino se mostra ainda mais preocupante, na medida em que, nessa situação, o estudante não apenas evade do curso ou instituição de origem, mas sim, da vida acadêmica como um todo.

REFERÊNCIAS

PORFÍRIO, Francisco. "Cotas raciais"; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/educacao/sistema-cotas-racial.htm>. Acesso em 30 de setembro de 2024.

FERREIRA, Marcela. "Lei de cotas" O que diz a Lei, resumo e objetivo; Terra. Disponível em: https://www.terra.com.br/noticias/educacao/lei-de-cotas-o-que-diz-a-lei-esumobjetivo,1249f9f326276212d50e3777b401adcbgin626ep.html?utm_source=clipboard. Acesso em 30 de setembro de 2024

INDIO DO BRASIL, Cristina. "Combate à evasão de negros em universidades requer novas políticas". Disponível em: [Combate à evasão de negros em universidades requer novas políticas | Agência Brasil \(ebc.com.br\)](https://agencia.brazil.com.br/combate-a-evasao-de-negros-em-universidades-requer-novas-politicas) Acesso em 30 de setembro de 2024

GIUSTI, Júlia. “Ensino superior no Brasil tem 57% de evasão na rede Pública e privada”; CORREIO BRAZILIENSE. Disponível em: [Ensino superior no Brasil tem 57% de evasão na rede pública e privada \(correio.braziliense.com.br\)](https://correio.braziliense.com.br/ensino-superior-no-brasil-tem-57-de-evasao-na-rede-publica-e-privada). Acesso em 30 de setembro de 2024

SILVA, D. B. DA. et al. Evasão no ensino superior público do Brasil: estudo de caso da Universidade de São Paulo. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas)**, v. 27, n. 2, p. 248–259, maio 2022.

PINHEIRO, C. B.; RIBEIRO, J. L. L. DE S.; FERNANDES, S. A. F. Modelos teóricos da evasão no ensino superior e notas sobre o contexto nacional. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas)**, v. 28, p. e023015, 2023.3